



MOÇÃO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à elevada apreciação do Colendo Plenário a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Agentes de Trânsito Rafael Garcia de Moraes e André de Rosis Leal, do Departamento de Fiscalização Operacional, em reconhecimento à atuação exemplar, ao elevado senso de dever e ao compromisso com a proteção da vida e da segurança da população.

Durante o desempenho de suas atividades de monitoramento com motocicletas de trânsito, no bairro Jardim São Luís, os agentes avistaram uma mulher em situação de desespero pedindo socorro, vítima de agressões praticadas por seu companheiro. Demonstrando prontidão, sensibilidade e coragem, os servidores intervieram de forma imediata, prestando o devido apoio à vítima e acionando a Guarda Civil Municipal, que conduziu o agressor à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) para as providências cabíveis.

A ação rápida e eficiente dos agentes Rafael Moraes e André Leal foi fundamental para interromper a violência em curso e evitar que a ocorrência evoluísse para consequências ainda mais graves. Sua postura evidencia não apenas o comprometimento com as atribuições do serviço público, mas também a responsabilidade social e o respeito à dignidade humana.

Atitudes como essa merecem o reconhecimento da sociedade, pois refletem os mais elevados valores do serviço público: vigilância, coragem, solidariedade e compromisso com a preservação da vida. Ao agir com firmeza e humanidade diante de uma situação de violência doméstica, os agentes demonstraram que a proteção ao cidadão vai além das atribuições rotineiras, constituindo verdadeiro exemplo de cidadania e dedicação ao bem comum.

Diante desse ato de bravura, sensibilidade e profissionalismo, é justa e merecida a presente homenagem aos Agentes de Trânsito Rafael Moraes e André Leal, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população e pela atuação decisiva que contribuiu para proteger uma mulher em situação de vulnerabilidade e impedir que um caso de violência doméstica tivesse consequências mais graves.

Plenário Antônio Branco, 3 de junho de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Zaqueu
Vereador
PDT



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003700390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **03/06/2026 13:11**

Checksum: **864D8D3CD66A4B1D8ECFEED2AB48F63D142C54C1EB6E36F092D25CE1FF6507A7**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.